



**ESPAÇO CULTURAL  
GUERRA DE HOLANDA**  
Biblioteca | Multimídia

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

[www.pe.senac.br](http://www.pe.senac.br)

## ESPAÇO CULTURAL GUERRA DE HOLANDA

### Biblioteca / Multimídia

O Espaço Cultural Guerra de Holanda, localizado no 15º andar do novo prédio da Faculdade Senac Pernambuco, no Edf. Alberto Theóphilo Braga, conta com uma área de 422,80 m<sup>2</sup>, com espaço dedicado ao estudo em grupo ou individual, além do setor de periódicos. Possui acervo especializado nas áreas de Administração, Eventos, Moda e Design, Gastronomia, Comércio e Serviços, composto por livros, folhetos, monografias, dicionários, enciclopédias, revistas e trabalhos acadêmicos, além de computadores com acesso à internet destinados à pesquisa.

Tem por finalidade primordial, servir de suporte informacional aos cursos de formação profissional, como também, aos cursos de nível de graduação, pós-graduação e extensão, ministrados pela Faculdade Senac PE.

A Biblioteca funciona de segunda a sexta, das 8 às 21 horas e, aos sábados, das 8 às 13h. Mais informações pelo telefone (81) 3413.6712 ou pelo e-mail [ecultural@pe.senac.br](mailto:ecultural@pe.senac.br).

Para ter acesso aos serviços do Espaço Cultural, observe as seguintes recomendações:

### NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- Art. 1.** Antes de entrar na biblioteca, todo material como bolsas, sacolas e mochilas, deverão ser guardados no guarda-volumes, destinados para esse fim.
- Art. 2.** O empréstimo é facultado apenas a alunos e funcionários do SENAC, cadastrados na biblioteca, por um prazo de oito dias, podendo ser renovado por igual período, caso não haja reserva.
- Art. 3.** Ao usuário cadastrado na biblioteca, é permitido o empréstimo de 03 exemplares de livros do acervo.
- Art. 4.** Os livros de referência como os dicionários, enciclopédias, coleções, bibliografias, catálogos, índices etc., serão destinados, apenas, à consulta local.
- Art. 5.** A renovação do empréstimo só poderá ser feita dentro do prazo estabelecido, para não acarretar multa.
- Art. 6.** O aluno só poderá utilizar o serviço de empréstimo enquanto estiver matriculado no SENAC.
- Art. 7.** O usuário pode renovar o empréstimo de uma obra desde que ela não tenha sido reservada, obedecendo o que consta no item 2.

**Art. 8.** Devoluções de livros em atraso geram multa. O valor é calculado pelo número de exemplares e de dias de atraso. O valor da multa é de R\$ 2,00 por dia e por exemplar. O aluno que não estiver em dia com a biblioteca não poderá renovar sua matrícula, nem obter documentação escolar.

**Art. 9.** Não serão efetuados empréstimos e/ou renovações em nome de terceiros, independente do grau de parentesco.

**Art. 10.** O empréstimo de CD-ROM, DVDs, é facultado, apenas, aos funcionários e docentes do Senac.

**Art. 11.** Os livros da Faculdade Senac poderão ser consultados por alunos das Unidades Operativas, porém, o empréstimo será liberado, apenas, para alunos regulares nos cursos da Faculdade Senac.

**Art. 12.** São disponibilizados 09 computadores com acesso à Internet para realização de pesquisas. O aluno tem acesso gratuito, tendo que obedecer ao horário estipulado na entrada. Para visitantes, cobramos uma taxa de R\$ 2,00 para tempo de uso de 01 (uma) hora.

**Art. 13.** São disponibilizadas salas de estudo em grupo e individual. A sua utilização deve ser solicitada ao funcionário para liberação da sala, obedecendo o que consta no item 1, mediante prévio agendamento.

**Art. 14.** Por questão de espaço reduzido, as salas de estudo em grupo deverão ser utilizadas por uma quantidade mínima de 2 pessoas.

**Art. 15.** Para utilização das salas de estudo, damos prioridade a alunos e docentes do Senac/PE.

**Art. 16.** Por questão de segurança dos livros e equipamentos, não é permitida a entrada com alimentos na Biblioteca/Multimídia.

**Art. 17.** Não é permitido fumar, usar celular e/ou conversas no ambiente.

**Art. 18.** O material de estudo é de uso coletivo e necessita ser preservado. Portanto, não se admitem rasuras, anotações, preenchimento de exercícios, retiradas de página e/ou ação que danifique esse material. Caso haja dano, o aluno deverá repor no prazo de 20 dias.

**Art. 19.** O aluno se obriga a ressarcir a biblioteca por qualquer dano ao acervo e equipamento, por dolo ou culpa, além de sanção disciplinar cabível.

